



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N° 81.044.984/0001-04
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL N° 099/2021
26 de fevereiro de 2021

SÚMULA: RATIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 6983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, notadamente quanto às suas razões e fundamentos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** em seu inteiro teor, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVI-19, constantes do Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. As atividades de comércio em geral que não se enquadrarem como essenciais, segundo as disposições do Decreto Estadual 6.983/2021, poderão permanecer apenas com funcionamento interno, admitindo-se atendimento presencial e individual (01 pessoa por vez), mediante agendamento prévio, respeitando-se todas as demais recomendações sanitárias constantes dos decretos municipais anteriores.

Art. 2º. Sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais em saúde, fica suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantendo-se exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis. Os atendimentos emergenciais e ou imprescindíveis, deverão ser previamente agendados, preferencialmente por telefone fixo ou celular, e-mail ou Watsapp.

Parágrafo Único: Mantém-se a regularidade de todos os serviços ligados às obras e limpeza pública municipal, em consonância com o Art. 5º, XXIV, do Decreto Estadual n° 6.983.

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2021

03 de março de 2021

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora VERONICA APARECIDA MOLINA BARBERO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a **VERONICA APARECIDA MOLINA BARBERO**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.917.085-0, PIS/PASEP nº 1.702.351.970-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 669.737.759-34, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.095,48 (um mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2021

03 de março de 2021

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal VERONICA APARECIDA MOLINA BARBERO, matrícula nº 98901, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.917.085-0-SSP/PR e CPF nº 669.737.759-34 - lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Cozinheira, admitida em 18 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº 169/2006.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 120/2021

03 de março de 2021

SÚMULA: REVOGA O DECRETO N° 263/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 263/2020, de 21/07/2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição n° 1822/2020, de 21.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 121/2021

03 de março de 2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 111/2019, 19 de junho de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Bruno Gustavo de Almeida Campos, portador do C.I. RG n° 10.631.302-4 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal n° 111/2019, 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MILTON BORGES DO NASCIMENTO
CNPJ sob o nº 26.593.347/0001-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia 05 de março de 2022.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no Valor Contratual, a importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 074/2020, de 05/03/2020.

Nova Londrina, 03 de março de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 28.438.872/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o valor do combustível, remanescentes dos itens 01 e 05, da Cláusula 1ª do Contrato nº 16/2020, de acordo com as variações no período, perfazendo o acréscimo em R\$ 8.350,66 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanesc.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	12.572,4522	R\$ 3,64	45.763,73
5	DIESEL COMUM	LT	8.582,3098	R\$ 3,66	31.411,25
	TOTAL				77.174,98

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 03 de março de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o n° 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado os valores dos combustíveis, remanescente dos itens n°s. 02 e 06, da Cláusula 1ª do Contrato n° 52/2020, perfazendo o acréscimo de R\$ 40.016,41 (quarenta mil e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Itens com preços reajustados

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total ATUALIZADO R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	23.895,9619	4,69	112.072,06
06	DIESEL S10	LT	71.950,1580	3,90	280.605,61
	TOTAL				392.677,67

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato n° 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 03 de março de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 024/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.229.858/0001-24, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAIS, BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, no valor total de R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 024/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
Contratada: BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ nº 81.229.858/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAIS, BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL : R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 025/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.907.235/0001-59, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA**, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 050/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 025/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
Contratada: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA. CNPJ nº 78.907.235/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário